

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Homologa a Portaria nº 23, de 16.08.1973, do Presidente do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, combinado com o Art. 3º, alínea “l”, do regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 23, de 16 de agosto de 1973, do Presidente do CFMV, referente à Prestação de Contas do CRMV-8 (Goiânia), exercício de 1972, conforme Processo CFMV-nº 547/73.

Méd.Vet. Ivo Torturela
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Guilherme de C. Celebini
Secretário-Geral
CFMV Nº 0097

**REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 109**

Publicado no DOU

